



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3874 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

CPL

- Termo de Autorização da Dispensa
- Resultado do Julgamento da Licitação

SETOR DE CONTRATOS

- Extrato de Termo Aditivo

CPL

- Resultado do Julgamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Termo de Cessão

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2025-0001 (LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº **7/2025-0001**, que tem como objeto **PROCESSO DE DESPESA DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO – RETROESCAVADEIRA CATEPILLAR 416E – SEM PLACA – DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PAU DOS FERROS/RN PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDRU**, fundamentada no Art. 75, parágrafo 7º, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da seguinte empresa: **M E SARMENTO VIDAL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **10.413.982/0001-05**, no valor de **R\$ 5.270,50 (cinco mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0053

A Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **6/2024-0053**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica referente ao fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel bs500, para o abastecimento no Município de Pau Dos Ferros/RN, da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, como também, os veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

C DANTAS TEIXEIRA- CNPJ: 10.325.617/0001-30, saiu vencedor(a) no item : 1 com desconto de 0,30% por litro.

POSTO BOLIVEL LTDA- CNPJ: 07.355.441/0001-55, saiu vencedor(a) nos item(ns) : 2 ; com desconto de 0,27% e no item 3 com desconto de 0,27% por litro.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame Adjudicado e homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

C DANTAS TEIXEIRA- CNPJ: 10.325.617/0001-30, saiu vencedor(a) no item : 1 com desconto de 0,30% por litro.

POSTO BOLIVEL LTDA- CNPJ: 07.355.441/0001-55, saiu vencedor(a) nos item(ns) : 2 ; com desconto de 0,27% e no item 3 com desconto de 0,27% por litro.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 17 de janeiro de 2025.

MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES

Gerente de Licitação
PORTARIA 009/2025.

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 047/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-0034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: C.C.F IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do contrato n° 047/2021, com início em 04 de janeiro de 2025 e término em 03 de julho de 2025, a fim de que seja dada continuidade à locação de imóvel localizado na Rua Mainha Diógenes, n° 960, Bairro Aluísio Diógenes, destinado às instalações e funcionamento da Base de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação: 2164 - Manutenção de Bens Imóveis, Classificação Econômica: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte De Recursos: 15001002 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 222/2022

Diário Oficial do Município

ORIGEM: Credenciamento nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: DIAS E PAIVA LTDA

CNPJ: 17.212.049/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 222/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria de Saúde, Ação: 2189 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, AÇÃO: 2188 - Promoção da Assistência Hospitalar, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, FONTE DE RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 224/2022

ORIGEM: Credenciamento nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: ZULEIDE FREIRE MAIA ME

Diário Oficial do Município

CNPJ: 35.662.063/0001-98

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 224/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimento Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimento Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ZULEIDE FREIRE MAIA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 225/2022

ORIGEM: Credenciamento nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CLINIFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 01.388.910/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 225/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da formação de bancos de

Diário Oficial do Município

prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
BRUNO MOISES FERNANDES DO REGO - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 229/2022

ORIGEM: Credenciamento nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLINICAS

CNPJ: 30.891.947/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 229/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria

Diário Oficial do Município

Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 230/2022

ORIGEM: Credenciamento n° 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA

CNPJ: 28.906.884-0001-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 230/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da Formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de

Diário Oficial do Município

saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
TULIO CESAR REGO GOMES - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 231/2022

ORIGEM: Credenciamento n° 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: J C C DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 22.017.265/0001-35

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 231/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE

Diário Oficial do Município

RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
JOSÉ CLEODECIO CHAGAS DE OLIVEIRA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 232/2022

ORIGEM: Credenciamento n° 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: POLI & SARMENTO LTDA

CNPJ: 09.240.822/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 232/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 01 de janeiro de 2026, objetivando a continuação da Formação de bancos de prestadores de Pessoa Jurídica (Serviços de Atendimentos Ambulatoriais) e Pessoa Física (Serviços Médicos Hospitalares), para possível contratação em prestação de Serviços de Atendimentos Ambulatoriais e Serviços Médicos Hospitalares Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), através do Serviço de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Pau dos Ferros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2189 - Serviços de Saúde (Média e alta complexidade ambulatorial - Classificação Econômica: 339039 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - FONTE I RECURSOS: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - FONTE I RECURSOS: 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde - FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. Ação 2188 – Promoção e Assistência Hospitalar; Classificação Econômica: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde. FONTE DE RECURSOS: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE DE RECURSOS: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados saúde. FONTE DE RECURSOS: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios outros Repasses vinculados a saúde, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
THAISA JACOME RODRIGUES BOMFIM- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 020/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **MARIA GILDEILDA FERNANDES** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025, a serem usufruídas a partir de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 021/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a oportunidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o direito do poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 do STF;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 007/2025, de 16 de janeiro de 2025, que concedeu a LILIAN MARIANA CAVALCANTE SILVA, o gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA ESTER LEITE DE FREITAS SOUZA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE APODI/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Luis Sabino da Costa Neto**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **ESTER LEITE DE FREITAS SOUZA**, CPF nº. XXX.258.744-XX, servidora do Município de Pau dos Ferros ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula nº. 1654, para prestar seus misteres no Município de Apodi/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência, a partir de **03/01/2025** a **03/01/2027**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 17 de janeiro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2025 - PRÊMIO CARNAVAL CULTURAL PAU-FERRENSE CCP PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DE MOVIMENTOS DE CARNAVAL

A **PREFEITURA DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto deste Edital é a premiação de iniciativas ou manifestações artísticas e culturais realizadas por Movimentos Carnavalescos no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição de uma iniciativa já realizada de forma pontual ou continuada, por agentes culturais neste município.

1.2 Essas manifestações artísticas e culturais devem fazer referência às tradições, à preservação do legado cultural e/ou desempenhem um papel importante na construção da identidade de indivíduos e/ou comunidades, e na preservação da memória coletiva.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo (exceto os tributos obrigatórios previsto em lei destinados ao pagamento do imposto de renda para pessoas físicas conforme previsto na legislação vigente), ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1.4 O prazo para impugnação deste edital são de 03 (três) dias, devendo para tal objetivo ser entregue manifestação por inscrito na sede do órgão gestor ao qual o certame está vinculado.

2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS:

2.1 Será premiado 01 agente cultural. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Diário Oficial do Município

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

3.1 Será entregue R\$ 8.300,84 (Oito Mil e Trezentos Reais e Oitenta e Quatro Centavos) na categoria Conforme ANEXO I deste edital.

3.2 O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria previstas no Anexo I deste Edital.

3.3 O valor recebido pela pessoa física corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições vão ocorrer de forma presencial e on-line na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT de 20/01 a 23/01 das 08h às 13h ou pelo e-mail secultpmpf@gmail.com, sendo os documentos entregues/enviados em **arquivo único** no formato PDF de forma legível;

4.2 Somente poderão se inscrever neste edital agentes culturais com residência comprovada neste município.

Agente Cultural: é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física;

4.3 Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas a partir de 18 anos de idade.

4.4 Caso o agente cultural deseje ingressar com recursos em alguma das etapas deste edital poderá realizá-lo através do ANEXO V deste edital.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Menores de 18 anos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diário Oficial do Município

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretariade Municipal de Cultura e Turismo – SECULT - exercício de 2024, 2336 Apoio Financeiro Emergencial direcionado ao Setor Cultural de Pau dos Ferros/RN; Natureza da despesa: 319031 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

6.2 O recurso para o projeto selecionado será liberado em parcela única.

6.3 O selecionado devera, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.

7. DAS ETAPAS

7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos entes/agentes culturais.
- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa a documentação jurídica exigida no edital.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão pontuados e homologados pelos critérios de pontuação.
- **Assinatura do Recibo de Premiação** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o recibo e receber posteriormente a premiação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A documentação necessária para a inscrição, deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura e turismo – SECULT de acordo com o descrito abaixo:

8.2 Pessoa Física – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

8.3 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);

8.4 Declaração de não impedimento (Anexo II);

8.5 Declaração de integrante de cotas (ANEXO III);

8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.8 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.10 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança do Banco do Brasil.

8.11 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

8.12 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

8.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

9. Análise das candidaturas

9.1 A etapa de seleção será composta pela análise de mérito cultural da proposta do agente cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

9.2 A fase de recursos se aplica apenas a segunda etapa deste edital.

9.3 O agente cultural deverá apresentar documentos comprobatórios dos três últimos anos de realização de eventos carnavalescos em Pau dos Ferros.

10. Categoria de cotas

Diário Oficial do Município

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação conforme Anexo IV deste edital.

Parágrafo Único: Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Pessoas LGBTQIAPN+;
- e) Povos e comunidades Tradicionais;
- f) Pessoas Idosas;

10.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Diário Oficial do Município

Publicação no DOM	17/01/2025
Período de Inscrições	20/01/2025 a 23/01/2025
Análise documental e seleção	23/01/2025
Resultado da Habilitação e Seleção	27/01/2025
Período de Recurso	27 e 28/01/2025
Resultado Final	29/01/2025

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

13. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do proponente, obrigatoriamente no Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

13.2 O valor do prêmio recebido por pessoa física sofrerá retenção de tributos diretamente na fonte, calculados com base na tabela do imposto de renda vigente em 2024.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (Três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.

15.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

Diário Oficial do Município

15.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

15.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

15.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 17 de janeiro de 2025.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Secretária Interina de Cultura e Turismo
Portaria Nº 040/2025

ANEXO – I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO:

ÁREA	VALOR INDIVIDUAL	QUANT	VALOR TOTAL
MOVIMENTOS CARNAVALESCOS	R\$ 8.300,84	01	R\$ 8.300,84

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Diário Oficial do Município

Agência:

Conta:

Banco: BRASIL

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Marque abaixo:

Pessoa negra (pretas e pardas) () Pessoa indígena () Pessoa com deficiência () Pessoa LGBTQIAPN+ () Povos e comunidades Tradicionais () Pessoa Idosa ()

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero
() Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Diário Oficial do Município**Nome do coletivo:****Ano de Criação:****Quantas pessoas fazem parte do coletivo?****Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

Nº	NOME	CPF

PARA PESSOA JURÍDICA:**Razão Social****Nome fantasia****CNPJ****Endereço da sede:****Cidade:****Estado:****Número de representantes legais****Nome do representante legal****CPF do representante legal****E-mail do representante legal****Telefone do representante legal****Gênero do representante legal** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa não Binária Não informar**Orientação sexual:** Heterossexual Homossexual Bissexual Transexual Outra**Raça/cor/etnia do representante legal** Branca Preta Parda Indígena**Representante legal é pessoa com deficiência?**

Diário Oficial do Município

() Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades carnavalescas realizadas?

(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.)

2.2 Como começou a sua trajetória cultural dentro das manifestações carnavalescas?

(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve)

2.3 Como essas ações desenvolvem e transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

(Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

(Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras)

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinatura do Proponente

ANEXO – II

Diário Oficial do Município
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos jurídico e legal, para minha habilitação no presente edital de premiação nº 001/2025 e não sou servidor público e nem tenho parente até terceiro grau de lotados na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Pau dos Ferros/RN, _____ de janeiro de 2025.

ASSINATURA

ANEXO – III

PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
I.	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
II.	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
III.	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
IV.	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Diário Oficial do Município

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I.	Proponente Pessoa negras (preta e parda);	5
II.	Proponente Pessoa indígenas;	5
III.	Proponente Pessoa com deficiência;	5
IV.	Proponente Pessoa LGBTQIAPN+;	5
V.	Proponente Povos e comunidades Tradicionais;	5
VI.	Proponente Pessoa Idosas;	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30

ANEXO – IV
AUTODECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DE COTAS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 001/2025 que integro a categoria de cotas na qualidade de:

- () Pessoas negras (pretas e pardas);
- () Pessoas indígenas;
- () Pessoas com deficiência;
- () Pessoas LGBTQIAPN+;
- () Povos e comunidades Tradicionais;
- () Pessoa Idosa;

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, _____ DE JANEIRO DE 2025.

Assinatura do responsável

ANEXO – V

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME	
JUSTIFICATIVA	

Pau dos Ferros/RN, ____ de Janeiro de 2025.

ASSINATURA

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 45/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 19 a 20 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 46/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 19 a 20 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 47/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 de janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 48/2025, 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 20 de Janeiro de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Alexandria/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE